



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2016

Edição 2427 | Páginas: 12

7ª LEGISLATURA | 52º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PTN; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Francisco Flamarion Portela;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PTN.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PTN;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PTN;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Francisco Flamarion Portela;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado Masamy Eda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingu – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.
Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz – PTN; e
2º - Deputado Francisco Flamarion Portela.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Francisco Flamarion Portela;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUMÁRIO

Atos Legislativos

- Resolução da Mesa Diretora nº 033/2016	02
- Projeto de Resolução Legislativa nº 019/2016	02
- Proposta de Moção nº 026/2016	03
- Indicação nº 476/2016	03
- Ata da 2564ª Sessão Ordinária - Sucinta	03
- Ata da 2565ª Sessão Ordinária - Sucinta	04
- Atas da Comissão Especial Externa - Resolução nº 006/2015	05

Atos Administrativos

- Diretoria de Gestão de Pessoas - Resoluções nº 3071 a 3100/2016	07
- CPL - Pregão Presencial (SRP) nº 010-B/2016 - Aviso de Licitação	12
- CPL - Pregão Presencial (SRP) nº 013-B/2016 - Aviso de Licitação	12

ATOS LEGISLATIVOS
RESOLUÇÃO DA MESA
RESOLUÇÃO Nº 033/16

Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 012/16.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Interna para, nos termos do art. 42 do regimento interno, analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 012/16, que adita § § 1º e 2º ao artigo 138 do texto constitucional vigente, fixando percentual mínimo de recursos para o sistema estadual de saúde e da outras providências, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **George Melo.**
- **Angela Portela**
- **Mecias de Jesus;**
- **Jorge Everton;**
- **Valdenir Ferreira;**
- **Marcelo Cabral; e**
- **Massamy Eda.**

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2016.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 019/16

Altera disposições normativas constantes, da sessão XIV – da Procuradoria Especial da Mulher, artigos 83-A a 83-D do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do Art. 20 do Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução legislativa:

Art. 1º As disposições normativas da sessão XIV – Procuradoria Especial da Mulher, constantes dos Artigos 83-A a 83-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, passam a vigorar de acordo com os dispositivos normativos a seguir elencados:

SEÇÃO XIV
Da Procuradoria Especial da Mulher

Art. 83 A- A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão institucional que tem como principal objetivo a prevenção, promoção e o fortalecimento da participação feminina nos espaços de poder, bem como o enfrentamento à violência contra a mulher, contribuindo na estruturação de valores éticos e comportamentais igualitários na perspectiva de uma sociedade plural e democrática, provocando a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar psicológico, social, jurídico, de orientação e informação.

Parágrafo único – A Procuradoria Especial da Mulher terá como atribuição coordenar o Centro Humanizado de Atendimento à Mulher, o Núcleo de Prevenção, Promoção e Atendimento às Mulheres vítimas de Tráfico de Pessoas e o Grupo Reflexivo Re-construir.

Art. 83 B- O gestor da Procuradoria Especial da Mulher deverá ser, obrigatoriamente, do sexo feminino, e será constituída por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e por 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Mesa Diretora da Assembleia, por igual período de 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa, podendo recair sobre parlamentar ou profissional de advocacia.

Parágrafo único: As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira, segunda e terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 83 C. A Procuradoria Especial da Mulher não é subordinada a Consultoria Jurídica da Assembleia Legislativa.

83 D – Compete à Procuradoria Especial da Mulher incentivar a participação mais efetiva das deputadas nos órgãos de defesa da mulher e nas atividades do Poder Legislativo Estadual e, ainda:

- I- atender, combater e encaminhar aos órgãos competentes todas as formas de violência contra as mulheres;
- II- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher, de forma conjunta ao Centro Humanitário de Apoio à Mulher e ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres;
- III- fiscalizar e acompanhar a execução de programas e projetos do governo estadual e municipal do Estado de Roraima, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como, à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatória;
- IV- promover e apoiar a aprovação da legislação para garantir a igualdade de gênero e a autonomia econômica das mulheres;
- V- apoiar e monitorar as políticas públicas e legislações na área de saúde da mulher.
- VI- promover e implementar campanhas educativas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Assembleia Legislativa;
- VII- promover mais igualdade de gênero em termos de participação política;
- VIII- combater todas as formas de violência contra as mulheres;
- IX- compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia Legislativa;
- X- fomentar a participação e representação das mulheres na política;
- XI- cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

Art. 83 E- Centro Humanitário de Apoio à Mulher – CHAME, criado pela Resolução Legislativa 001/10, tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher. O CHAME deve assegurar um atendimento humanizado e um acolhimento multidisciplinar técnico-profissional nas áreas: Psicológica, Social e Jurídico, proporcionando a superação da situação de violência e contribuindo para o fortalecimento da mulher e resgate de sua cidadania.

- I- ZAPCHAME é uma ferramenta de informação e apoio as vítimas de violência e a população em geral a respeito dos direitos da mulher protegidos pela Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006, divulgação dos serviços oferecidos pelo CHAME e orientação sobre a rede de apoio existente;
- II- projetos e programas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- III- articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- IV- integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;
- V- capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher na perspectiva da promoção dos direitos humanos;
- VI- mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre a importância do enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VII- favorecer a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilização dos autores;
- VIII- acolhimento e atendimento (Psicológico, Social e

Jurídico) especializado e humanizado em rede as mulheres de violência doméstica.

Parágrafo único – O atendimento e o acolhimento deve ser realizado de forma gratuita às vítimas de violência.

Art. 83 F - O Núcleo de Prevenção, Promoção e Atendimento às Mulheres vítimas de Tráfico de Pessoas tem como principal objetivo articular e planejar as ações para o enfrentamento ao Tráfico de Mulheres, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil.

Art. 83 G – Compete ao Núcleo de Proteção às Vítimas de Tráfico de Mulheres:

- I. e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- II. fomentar, planejar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- III. projetos Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;
- IV. integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;
- V. sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;
- VI. capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;
- VII. mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;
- VIII. favorecer a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilização dos autores;
- IX. definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia;
- X. atenção e atendimento psicológico, social e jurídico especializado e humanizado em rede as vítimas de tráfico de pessoas.

Art. 83 H – O Grupo Reflexivo Reconstruir é um programa da Procuradoria Especial da Mulher, que através de reuniões, buscam expor e subsidiar a reflexão das atitudes agressivas dos homens na reelaboração comportamental, reintegração familiar e social dos assistidos, com o propósito de tornar visível a gravidade de certos atos pensando em alternativas para solução de conflitos, mesmo que estejam cumprindo medidas punitivas de prestação de serviços à comunidade, como também na orientação de violência de gênero ou doméstica.

Art. 83 I - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Legislativa 001/12 de 14/03/2012.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.

Deputado Coronel Chagas

Presidente em exercício da Assembleia Legislativa

Deputado Naldo da Loteria

1º Secretário

Deputado Marcelo Cabral

2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO Nº026/2016

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Apoio aos produtores rurais da Agricultura Familiar contra a cobrança de contribuição previdenciária prevista na PEC 287/16 em tramitação na Câmara dos Deputados.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar Moção de Apoio aos produtores rurais da Agricultura Familiar apelando à relatoria da PEC 287/16, que dispõe sobre a reforma da Previdência Social, para a retirada da disposição normativa que toma obrigatória a contribuição previdenciária para os produtores rurais vinculados à Agricultura Familiar.

A criação de uma contribuição previdenciária mensal acresce mais uma despesa ao custo de sua produção, visto que os mesmos encontram-se submetidos a todas as regras e dispêndios exigidos para a produção sem garantia de retorno, em face das intempéries climáticas que

podem destruir sua produção, além da falta de garantia de preço final que possa cobrir suas despesas e gerar lucro.

Portanto por ser uma atividade de alto custo e de alto risco para os que produzem alimentos para a mesa da população, devi, o poder público desonerar a atividade, isentando-os da contribuição.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2016.

Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 476/2016

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no art.202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento a Excelentíssima Senhora Suely Campos, Governadora do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

REFORMA EMERGENCIAL DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CALLERI, NA LOCALIDADE DE NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE CARACARÁI.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Padre Calleri localiza no Distrito Rural de Novo Paraíso, integrando o maior sítio urbanizado da região interiorana de Caracarái. Estrategicamente disposto na interseção das Rodovias BR-174 e 210, a sede distrital detém a condição de epicentro geográfico de um importante sistema de vicinais densamente povoado por famílias do campo.

Essa peculiaridade identifica a Escola Padre Callericomo alternativa única para o ensino médio na região, prestando relevantes serviços educacionais para alunos residentes na sede e particularmente para a população estudantil que habita as propriedades da agricultura familiar do conjunto de vicinais do município, atendendo ainda alunos das vicinais próximas de municípios circunvizinhos.

Segundo o senso escolar de 2015, a infraestrutura da escola encerra seis salas de aula, sala de diretoria, laboratório de informática, sala de recursos multifuncionais para atendimento especializado, sala de secretaria, biblioteca, cozinha, refeitório, despensa, e quadra de esportes coberta, detendo um número total de trinta e um servidores.

Na atualidade, em recente visita ao estabelecimento de ensino, constatou-se que essa infraestrutura atingiu um grau de deterioração bastante elevado, em razão da falta de manutenção permanente ou programada, afetando de modo crescente as condições gerais de ensino e recreação, além de oferecer ameaça à integridade física de estudantes e servidores da educação lotados na escola.

Sob tais justificativas, requer-se que a Exma. Sra. Governadora do Estado determine a tomada de providências imediatas para solucionar essa importante demanda, valendo-se dos meios inerentes a esse fim, aproveitando em especial o interregno proporcionado pelas férias escolares já iniciadas.

Respeitosamente,

ODILON FILHO

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de dezembro de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima sexagésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo segundo período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 130, de 14/12/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, no valor global de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); Mensagem Governamental nº 131, de 14/12/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -

FUNDEB, no valor global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais); Mensagem Governamental nº 132, de 14/12/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei que “fixa o índice de Revisão Geral Anual, exercício 2016, dos vencimentos dos servidores públicos ativos do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, e dá outras providências”. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 14/12/16, do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para patrolamento da Estrada Vicinal 031, localizada no Município de Caracará – RR; Indicação s/nº, de 14/12/16, do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação das Estradas Vicinais 6 e 3, localizadas na Vila Campos Novos, e das Estradas Vicinais 1 e 2, situadas no Projeto de Assentamento (PA) Ajarani, no Município de Iracema, bem como a reforma das pontes existentes nas mencionadas estradas vicinais; Memo. nº 115, de 14/12/16, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária de 14 de dezembro do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício nº 389, de 13/12/16, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RR, solicitando atenção especial ao Sistema de Saúde no Estado de Roraima e propõe destinação de pelo menos 5% (cinco) das emendas parlamentares para fins específicos de readequação, reaparelhamento e melhorias das condições do referido sistema. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 148/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado de Roraima, em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 143/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado de Roraima, em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima- ADERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 154/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado de Roraima, em favor da Polícia Militar do Estado de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 147/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado de Roraima, em favor da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 146/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.342.547,24 (onze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 141/16, que “dispõe sobre a divulgação dos gabaritos e justificativa das respostas apontadas pelas bancas examinadoras no âmbito do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Jalsier Renier; Projeto de Lei nº 151/16, que “dispõe sobre a instituição do Dia do Agente Penitenciário”, de autoria do Deputado Jânio Xingú; Projeto de Decreto Legislativo nº 030/16, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Fundação Altino Ventura que indica e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Coronel Chagas e Joaquim Ruiz; Proposta de Moção de Pesar nº 025/16, de autoria do Deputado Jorge Everton, pelo falecimento do Policial Civil Joseilton Macedo Menezes, ocorrido em 14 de dezembro de 2016. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer aos Projetos de Lei nº 148, 143, 154, 147, 146, 141 e 151/16, e para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse analisar e emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 030/16. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão informando que, por falta de quórum para deliberação nas Comissões, as matérias constantes na pauta foram transferidas para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 20 de dezembro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, George Melo, Izaías Maia, Jalsier Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de dezembro de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima sexagésima quinta Sessão Ordinária do quinquagésimo segundo período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 133/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de crédito suplementar por excesso de arrecadação, em favor do Fundo Estadual de Saúde, no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Mensagem Governamental nº 134/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de crédito suplementar por excesso de arrecadação, em favor das operações especiais, no valor global de R\$ 16.343.538,09 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos). Mensagem Governamental nº 135, de 19/12/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei de crédito suplementar por transposição, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no valor global de R\$ 438.347,52 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Mensagem Governamental nº 136/16, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei nº 007/16, que “Dispõe sobre a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM – e a Taxa em razão do Poder de Polícia, e dá outras providências”. Ofício nº 1736/16, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 2305-GAB/SETRABES, de 16/11/16, com informações referentes à Indicação nº 384/16, de autoria do Deputado Zé Galeto. Ofício nº 498/16, da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando Mensagem e Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público como instrumento de comunicação de seus atos administrativos. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS:** Ofício nº 055/16, do Conselheiro do TCERR, encaminhando cópia do Relatório de Auditoria nº 009/16 – COLEC. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Processo nº 095/16, da Comissão Interna/ALE/RR, para elaboração do anteprojeto do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** o Senhor Presidente anunciou a discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental nº 115, de 17/11/16, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 03/16, que “dispõe sobre a redução temporária dos subsídios mensais dos casos existentes na administração direta e indireta do Estado de Roraima; do Projeto de Lei nº 148/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Estado de Roraima, em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED, crédito suplementar no valor global de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos) para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 143/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Estado de Roraima, em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADEERR, crédito suplementar, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 154/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Estado de Roraima, em favor da polícia militar do Estado de Roraima, crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 147/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Estado de Roraima, em favor da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais) para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 146/16, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do estado, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.342.547,24 (onze milhões, trezentos e quarenta e dois

mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 141/16, que “dispõe sobre a divulgação dos gabaritos e justificação das respostas apontadas pelas bancas examinadoras no âmbito do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Jalser Renier; do Projeto de Lei nº 151/16, que “dispõe sobre a instituição do dia do agente penitenciário”, de autoria do Deputado Jânio Xingú; do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/16, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Fundação Altino Ventura que indica e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Coronel Chagas e Joaquim Ruiz. Projeto de Decreto Legislativo nº 032/16, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima aos esportistas e atletas que indica, e dá outras providências”. Atendendo a Requerimentos aprovados anteriormente, o Senhor Presidente transformou a Sessão em Comissão Geral, oportunidade em que esta Casa prestou homenagem com a Comenda Orgulho de Roraima e Mérito Legislativo ao atleta roraimense Campeão Olímpico Thiago Maia de Alencar e Comenda Orgulho de Roraima ao Professor Doutor Getúlio Alberto de Souza Cruz e ao médico e ex-Senador da República, Doutor Francisco Mozarildo de Melo Cavalcante. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente reabriu a Sessão informando que a pauta da Ordem do Dia foi transferida para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 21 de dezembro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

DAS COMISSÕES

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015, REALIZADA NO DIA 03/03/2015.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 006/15, conforme prevê o art. 43 do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar e analisar, junto ao Poder Executivo, possíveis irregularidades no Programa Assistencial Crédito Social, durante o período de suspensão, por 90 (noventa) dias, do referido benefício, conforme definido no Decreto Governamental nº 18.276-E, de 9 de janeiro de 2015. A Comissão, composta pelos Senhores Parlamentares: Jânio Xingú; George Melo; Angela Águida Portella; Marcelo Cabral; José Ribamar de Araújo Barbosa e Izaias Maia. **Abertura:** O Senhor Presidente, Izaias Maia, ao dar início à Reunião, cumprimentou os Parlamentares presentes: Deputados George Melo, José Ribamar de Araújo Barbosa e Marcelo Cabral; ausentes os Senhores Deputados Jânio Xingú e Angela Águida Portella. Prosseguindo, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quórum regimental. Havendo quórum, ao declarar aberta a reunião, solicitou à Secretária para ler a Ata da Reunião anterior. Por Requerimento do Senhor Deputado Marcelo Cabral, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão.

Expediente: O Presidente da Comissão, Senhor Deputado Izaias Maia, em prosseguimento informou que, atendendo a convocação desta Comissão, encontrava-se nas dependências desta Casa o Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira, Auditor da Controladoria-Geral do Estado, para prestar informações quanto às irregularidades detectadas no Programa Crédito Social, bem como as frequentes transferências de crédito a terceiros sem avaliação prévia, motivo às declarações constantes em matéria veiculada no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 11 de fevereiro do corrente. Em seguida, solicitou que o Auditor fosse conduzido ao Plenário da Comissão. Após receber o Auditor da Controladoria, Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira, informou aos presentes que todos deveriam falar ao microfone, tendo em vista que a Ata da Reunião seria transcrita na íntegra dirigindo-se ao Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira, disse que as suas informações à

Comissão, serão de sua inteira responsabilidade, qualquer informação falsa, ou recusa em prestá-la, podendo ser penalizado, conforme o disposto na Lei. (Segue na íntegra). Passo a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Deputado George Melo, para formular os questionamentos que achar necessários. **Deputado George Melo (Vice-Presidente)** – É sabido que Vossa Senhoria, enquanto auditor da Controladoria-Geral do Estado, foi o responsável pela elaboração do Parecer que ensejou a investigação no Programa do Crédito Social. O que motivou tal iniciativa? **Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado)** – Não foi o meu Parecer que ensejou a auditoria. Anteriormente, na Gestão passada, a Secretária já havia solicitado que fosse feita a auditoria, ela já tinha identificado algumas irregularidades, conforme documentação, vai ser anexada ao nosso Parecer da auditoria. Através disto, o próprio Governador anterior pediu que a Auditoria fosse feita, porém não houve tempo hábil, devido ao encerramento do exercício. Então, nesta Gestão, quando assumi, já havia a solicitação para realizar auditoria, com isso foi nomeada a esta equipe para realizar esta auditoria. **Deputado George Melo (Vice-Presidente)** – Continuando, muito me surpreende, Senhor Fernando, porque uma auditoria como esta, só caberia se algum técnico cometesse algum ato errado, porque para se fazer uma auditoria, para fazer um levantamento sobre essas pessoas, precisaria realizar visitas em bloco, e quem tinha realmente levantado este relatório para suspensão do pagamento foi a Secretária. Então, tem uma coisa que me surpreende, porque tanto a Ex-Primeira Dama, como o Ex-Governador, e até mesmo, para servir de base, por exemplo, se fosse uma falha técnica, aí sim, mas esta questão é, meramente, você pegar uma Assistente Social, ver, através de denúncias, se essa pessoa precisa realmente do Crédito Social, se ela tem emprego e está recebendo indevidamente o benefício. Acredito que, aí, daria para se fazer um bom trabalho, mas agora, de maneira fria, por uma Controladoria-Geral do Estado, estou surpreso como foi, até mesmo, porque sei como funciona uma Controladoria. Vocês trabalham não com provas materiais, com o físico, vocês trabalham com análise de documentos, com papel. Analisar papéis. Então, gostaria que você me colocasse as irregularidades vistas por vocês para que a gente tenha ciência sobre as irregularidades que, para mim, seriam graves, seriam de pessoas que não deveriam receber o Crédito Social, mas estão. Como assim? Sabemos que, por mais que se passe por esse crivo, sempre vai furar um ou dois. Mas, a suspensão, da forma que foi, está me deixando muito intrigado. E, gostaria que você, Fernando, me colocasse de que forma chegaram a estes números, também, as análises que levaram vocês a suspender o Crédito Social. Segundo a Secretária, mais de 8 mil pessoas estavam irregulares, isto visto pela ótica da Controladoria, imagina se estiver “in lócu”. **Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado)** – Primeiro, não fomos nós que suspendemos o Crédito Social. Nós da Controladoria não temos este poder. Quanto ao nosso relatório, está sendo elaborado, ainda, ele não terminou, está em processo de construção. Então, afirmar dados, no momento, não vou. Agora, em relação aos números, ao quantitativo, não fui eu que forneci, foi a Secretária anterior. Tenho um documento dela, onde ela registra todo um levantamento, onde ela aponta todas as irregularidades e, então, solicitou a suspensão dos 8 mil, que inclusive isto aqui vai fazer parte do relatório. Portanto, não foi por intermédio da Controladoria que foi suspenso o pagamento do Crédito Social. Pelo que a Secretária disse, foi suspenso para fazer o recadastramento. **Deputado George Melo (Vice-Presidente)** – Olha o que diz na Folha, do dia 11 de fevereiro, “A Secretária Estadual de Trabalho e Bem-Estar Social (Setrabes) divulgou os resultados preliminares da auditoria que está sendo realizada no Programa Crédito Social...”, sendo que, a auditoria nem foi concluída, olha só a gravidade disso. Na sua percepção, a decretação do estado de emergência era o único meio cabível para sanar as irregularidades apontadas? **Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado)** – O Senhor está falando com relação à Governadora, do estado emergencial, eu não tenho condições de lhe responder isso. A Governadora é ela. Sou apenas um auditor. Em momento algum solicitei que fosse feito qualquer decretação de nada. **Deputado George Melo (Vice-Presidente)** – E, diante das irregularidades apontadas por Vossa Senhoria, foi feita alguma recomendação emergencial à Setrabes? Qual? **Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado)** – Foi solicitado que fizessemos a auditoria, e neste preliminar, passamos algumas informações a ela, mas não é o relatório final, e ela tomou a decisão que achou melhor. Nós da Controladoria não nos metemos em gestão. **Deputado George Melo (Vice-Presidente)** – Estou satisfeito. **Deputado Izaias Maia (Presidente)** – Só uma observação, Senhor Fernando,

quando o senhor se refere a ela. Se refere a quem? A atual Secretária Senhora Emília Campos? E o Senhor falou também que o governo anterior já havia solicitado uma auditoria. E vocês, ao assumirem, preliminarmente analisando, acharam por bem iniciar a auditoria, e logo, em seguida, o Senhor falou que não foi terminado, ainda, o levantamento, que o Senhor está fazendo e, achou por bem a suspensão. Foi determinação da Secretária? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Foi determinação do Governador passado. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Então, quando vocês assumiram o novo Governo, estava em andamento a solicitação e vocês deram o encaminhamento. Deputado George Melo (Vice-Presidente) – Eu solicito que sejam anexados os documentos com o pedido do Governador anterior, que mandou suspender o Crédito Social. Então, preciso que você nos informe oficialmente esse pedido do Governador à Controladoria-Geral. Mesmo que conste no seu relatório final de auditoria, precisamos dos documentos para embasar o nosso relatório, até mesmo para que o Relator Deputado Jânio Xingu possa se ater às informações do pedido do Governador para que fosse realizada esta auditoria. Então, fica registrado em Ata, para que o Senhor Fernando Henrique se comprometa a nos entregar cópias da documentação do pedido do Governador anterior, para ficar claro que esta decisão foi uma decisão política de gestão e, como o Senhor disse, não se mete em gestão. Portanto, foi uma decisão política da Secretária da SETRABES. A decisão é dela. Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Boa-tarde, Senhor Presidente Izaías; Fernando Henrique; auditor da Controladoria-Geral do Estado; meu amigo Juris; Deputados George Melo e Zé Galeto. Ouvindo atentamente suas palavras, Senhor Fernando, vendo sua preocupação, seu cuidado com as perguntas do Deputado George para você, e sempre afirmou que não tem o poder de suspender o pagamento Crédito Social, que esta decisão não cabe ao Senhor. Estava ouvindo o Deputado George falar que a Secretária disse que havia 8 mil pessoas irregulares, acredito que no seu relatório constará a quantidade real, porque, atualmente, se são 5, 6, 8 mil, ninguém sabe de certeza. A verdade é esta. Se for 8 mil pessoas, Deputado George, vai dar quase um milhão de reais, se existem 8 mil famílias beneficiárias dentro do Crédito Social que estão irregulares, acredito que, realmente, tem que punir as pessoas que estão irregulares. Agora não podemos deixar as pessoas, que precisam do Crédito Social, passarem necessidades. Então, gostaria de lhe fazer duas perguntas básicas: Qual o tempo necessário para o Senhor concluir o seu relatório? Se não me engano, a Secretária Emília nos falou aqui, nesta sala, que o prazo é de 90 (noventa) dias, não é isso? E se ela vai esperar a conclusão do seu relatório para retornar com o pagamento do Crédito Social, ou não? E a outra: Quais são os critérios que estão sendo utilizados pela auditoria para avaliar e atualizar os dados cadastrais dos beneficiários do programa? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Nós não estamos fazendo a atualização cadastral do programa. A nossa auditoria se baseou na documentação que está lá, no cadastro informatizado do programa e, em cima disso, buscamos informações, inclusive, das pessoas que trabalhavam lá, e a documentação, é claro. Agora, com relação à data de encerramento do nosso relatório, confesso que já estou doído para terminar, não aguento mais falar sobre Crédito Social, nunca fiz uma auditoria que deu tanto ibope, se tem alguém que quer acabar logo sou eu. Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Mas não tem um prazo, ainda não, de quando termina? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Não vou te dar prazo, mas antes do final de março, você pode ter certeza que sim. Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Senhor Presidente, quero deixar registrado, aqui, em Ata hoje, que na Sessão Plenária de quinta-feira passada, teve o bloco de situação do Governo, que fez questão de fazer parte desta Comissão, foram escolhidos dois nomes, pois eles brigam tanto para fazerem parte de Comissões Especiais, mas não aparecem às reuniões. Então, deixo registrado, que eles pediram vaga e assento nesta Comissão do Crédito Social, porém não compareceram. Então, Fernando, acredito que você e o Juris estão realmente preparados para aquele cargo, quero que vocês realmente deixem aquele trabalho realmente fluir. E peço, se você puder falar: Você já tem um número? São realmente 8 mil pessoas, ou não? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Olha, 8.099 (oito mil e noventa e nove) pessoas já foram cortadas pelo Governador e pela Secretária do Governo passado. Ou seja, 8.099 beneficiários já não entrariam no Crédito Social para receber em Janeiro de 2015, eles já haviam cortado no dia 15/12/2014, por estarem com a renda acima da renda per capita. Então, isso já era um fato que ia ocorrer. Agora, com o recadastramento que está ocorrendo, quantas famílias estarão incluídas, ou não, somente no final do

recadastramento poderemos saber isso. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Então, resumindo tudo isso: estas 8 mil pessoas que estão suspensas do Crédito Social já haviam sido cortadas no Governo anterior? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Sim, Senhor. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Porque dá a ideia de que foram cortadas agora, e a verdade não é essa, certo? Foram cortadas no Governo anterior. Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Como consta no Programa CAD Sul, do Crédito Social, 8.099 (oito mil e noventa e nove) pessoas que foram cortadas. Deputado Izaías Maia (Presidente) – E vocês, o novo Governo, deu prosseguimento a este trabalho da auditoria. Ou seja, o Programa foi suspenso e vocês continuaram trabalhando com a auditoria. Foi porque o Crédito Social foi suspenso e a auditoria foi solicitada? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Isso. Deputado George Melo (Vice-Presidente) – Fernando, nós precisamos destas informações documentadas aqui na nossa Comissão, você teria como se comprometer em nos enviar estes documentos, até mesmo para que possamos fazer o nosso Relatório da Comissão. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Existem estes documentos, Senhor Fernando? Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Então, Senhor Presidente, quero, para encerrar minhas palavras, dizer, Senhores Fernando Henrique e, Juris, que, realmente, não vão ser só 8 mil pessoas, pelo que estamos acompanhando, pelo que estamos vendo, acredito que tem que ser isso mesmo, quem não precisa do benefício do Crédito Social. Está aí a Controladoria para fazer isso mesmo, tem que sair para dar oportunidade para quem precisa. Agora se vão ser abertos novos créditos para novas famílias entrarem, não cabe a eles responder isso, e sim à SETRABES. A verdade é esta. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Isso aí, Deputado Marcelo, posso lhe adiantar que a Secretária Senhora Emília Campos, aqui nesta Casa, nesta mesma mesa, disse que: de imediato, não vai entrar ninguém. Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Encerro as minhas palavras, agradecendo a presença do Senhor Fernando Henrique, do Juris, e assim que tiverem o resultado do trabalho de vocês, pedimos encaminhar uma cópia do seu Relatório de Conclusão a esta Comissão, também, uma cópia de toda a documentação oficial que originou a auditoria, já que são documentos públicos. Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Os documentos estão aqui comigo, se quiserem já os disponho para que tirem cópias. Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Fernando, obrigado por disponibilizar os documentos para tirarmos cópia, por ter comparecido a esta Comissão, Deputado George, Deputado Zé, meu Presidente, me dou por satisfeito, e qualquer dúvida que venha a surgir, entraremos em contato novamente. Boa-tarde e bom trabalho a vocês. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Senhor Fernando Henrique, auditor da Controladoria-Geral do Estado, gostaria de fazer o que sempre faço com as pessoas que vêm aqui nos ajudar com o trabalho nas Comissões Especiais, agradeço a sua atenção, a sua gentileza, sabendo que o Governo é composto por pessoas sérias da sua qualidade. Estamos aqui para ajudar, para colaborar, porque, tenho certeza, que o atual Governo chegou com transparência, querendo organizar as coisas que acham que estão erradas. Então, jamais estaremos aqui para prejudicar, para pressionar, e sim para ajudar, não só agora, mas na hora que o Senhor precisar estaremos aqui, como Deputados, à sua disposição. Esperamos que seja feita a auditoria e que seja tudo investigado. Deputado Zé Galeto, alguma pergunta para o Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira? Deputado Zé Galeto (Membro) – Boa-tarde, tenho só uma pergunta a fazer ao Senhor Fernando Henrique: até a presente data, qual a principal irregularidade que encontraram no trabalho de vocês? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Deputado Zé Galeto, prefiro deixar a resposta desta pergunta para o relatório final, porque, se falar agora, como ainda estamos em andamento do processo, posso falar alguma coisa que nem vai ser tão relevante assim. Deputado Izaías Maia (Presidente) – Mais algum Deputado gostaria de fazer alguma pergunta? Deputados George, Marcelo, Zé Galeto? Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Fernando, sei que você fez uma auditoria no crédito, têm as pessoas, um requisito, têm um valor, eles tem um cadastro único do Crédito Social, uma renda familiar, se não me engano é um salário-mínimo por família, ou não? É isso? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – O Crédito Social, uma das formas de credenciar as pessoas chama-se vulnerabilidade social. O que é vulnerabilidade social? É se a pessoa está doente, se ela tem problemas graves de saúde e não pode trabalhar, isso é uma forma de vulnerabilidade social. E a outra é a questão da renda familiar, que hoje o Programa estipulou ¼ (um quarto) do salário-mínimo da renda per capita, recebido

por toda a família e dividido por toda a família, que tem que dar ¼ (um quarto) do salário-mínimo para ela estar dentro do perfil, acima disso, ela estaria fora do perfil. Foi o critério utilizado pela gestão passada para cortar os 8.099 (oito mil e noventa e nove) beneficiários do Crédito Social, 181 (cento e oitenta e um) que deu com o salário-mínimo passado, não cheguei a fazer esta conta hoje ainda. Deputado George Melo (Vice-Presidente) – O Deputado Marcelo Cabral foi muito feliz quando comentou que esses oito mil só se referem a uma ação fria de uma Controladoria-Geral, porque vocês só analisaram papéis, a análise “in lócuo” não foi feita com Assistente Social, com uma pessoa treinada do Setrabes, me parece que este trabalho de campo não está contemplado no seu relatório, de designar equipes, logística, carro, para ir investigar. Vocês não estão utilizando estes métodos para análise, só mesmo os documentais, análise de papéis, ou não, vocês estão fazendo um apanhado geral? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Não. Não coube a nós esta parte social de ver a vulnerabilidade das pessoas, de fazer visitas. Estamos analisando a parte que temos como analisar, que é a parte física e documental. Deputado Izaias Maia (Presidente) – As investigações da Auditoria vão continuar, com toda a certeza como o Senhor disse, Deputado George, se as investigações forem feitas ao pé da letra como devem ser feitas, não serão só 8.099 (oito mil e noventa e nove) pessoas, porque o levantamento que, ligeiramente, fizeram ao apagar das luzes, cortaram 8 mil e poucas pessoas, feito um trabalho ao pé da letra, muitos mais irão ser afastados. E, quero perguntar ao Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira, se o Senhor tem mais alguma coisa a falar, fique à vontade. Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Só para reforçar o que o Senhor falou agora: a Controladoria cortou os 8.099, não fomos nós. Nós apenas estamos fazendo a auditoria, não temos o poder de cortar ninguém. Quem cortou foi o Governo anterior. É uma decisão de Gestão. Deputado George Melo (Vice-Presidente) – O que ficou bem claro, aqui, Senhor Presidente, agora eu entendi, até porque o seu relatório ainda não finalizou, ainda há pouco o Senhor não pode dar uma resposta ao Deputado Zé Galeto, porque o seu relatório não está fechado, e, portanto, este relatório não poderia servir de base para uma tomada de decisão, para que o Crédito Social fosse suspenso. Gostaria que o Senhor concordasse ou discordasse do que eu acabei de colocar aqui. Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Eu não posso dar esta posição, porque não sei o que se passa com a Gestão. Nós estamos lá fazendo a auditoria, passamos algumas informações e, baseados na documentação que a própria Secretária tinha e nas informações que passamos, ela tomou a decisão. Agora, com relação ao nosso relatório, estamos finalizando. Deputado Izaias Maia (Presidente) – Só para complementar, tivemos o afastamento, por determinação do Governo anterior, de 8.099 (oito mil e noventa e nove) pessoas, como poderiam ter sido 10 mil, 20 mil, 30 mil. Se fossem 20 mil pessoas afastadas, a auditoria como é que ficaria? A auditoria que está sendo realizada, ou a Secretária, ou a autoridade maior suspenderia, e vamos ver o que vai acontecer, seria assim?. Nós paramos em 8 mil, mas poderiam ser muito mais pessoas afastadas, sem um critério, como ele está falando, será que no Governo anterior houve uma investigação verdadeira: tira 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 mil, será que isso aconteceu? Deputado George Melo (Vice-Presidente) – Mas é importante que estes dados sejam checados, de que houve o pedido do Governador, nós temos que ter isso em mãos. Os documentos, de que houve por parte da Secretária anterior a suspensão de 8.099 (oito mil e noventa e nove) beneficiários do Crédito Social. E nesta auditoria, ela detectou 8 mil? Não? Não foi feito nada! Não tem dado nada! Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – (Falou fora do microfone, inaudível). Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Deixa ver se entendi agora. A Secretária do Governo passado cortou 8.099 (oito mil e noventa e nove) beneficiários do Crédito Social em 15 de dezembro de 2014, perfeito? A auditoria realizada por vocês iniciou em janeiro de 2015, certo? E, verificarão as pessoas que realmente estão irregulares dentro do Programa Crédito Social e encaminhar à SETRABES, ou não? Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Nós estamos realizando uma auditoria sobre o Programa, não sobre os Beneficiários. Sobre a estrutura do Crédito Social. Nós não estamos verificando as pessoas, mas os beneficiários. Deputado Marcelo Cabral (Membro) – Mas quando você está verificando o programa, está também analisando os beneficiários, porque você vai analisar a renda familiar. Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira (Auditor da Controladoria-Geral do Estado) – Não. Estamos analisando apenas o Programa. A forma como para nós ele funcionava. E em cima das informações que já

havam sido solicitadas pela auditoria. Deputado Izaias Maia (Presidente) – Mais alguma pergunta, Senhores Deputados? Não havendo mais perguntas, agradeço a presença do Senhor Fernando Henrique de Souza Ferreira e dos Senhores Deputados. **Ordem do Dia:** Não Houve. **Encerramento:** Às dezesseis horas e quatro minutos, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e, para constar, eu, Josiane Salete Daubermann, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Izaias Maia

Presidente da Comissão.

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015, REALIZADA NO DIA 21/12/2016.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e dez minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 006/15, conforme prevê o art. 43 do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar e analisar, junto ao Poder Executivo, possíveis irregularidades no Programa Assistencial Crédito Social, durante o período de suspensão, por 90 (noventa) dias, do referido benefício, conforme definido no Decreto Governamental nº 18.276-E, de 9 de janeiro de 2015. A Comissão, composta pelos Senhores Parlamentares: Jânio Xingú; George Melo; Angela Águida Portella; Marcelo Cabral; José Ribamar de Araújo Barbosa e Izaias Maia. **Abertura:** O Senhor Presidente, Izaias Maia, ao dar início à Reunião, cumprimentou os Parlamentares presentes: Deputados George Melo, Vice-Presidente; Jânio Xingú, Relator e os Membros José Ribamar de Araújo Barbosa; Marcelo Cabral; Angela Águida Portella e Gabriel Picanço. Prosseguindo, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quórum regimental. Havendo quórum, ao declarar aberta a reunião, solicitou à Secretária para ler a Ata da Reunião anterior. Por Requerimento do Senhor Deputado George Melo, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia:** Relatório conclusivo: Pelo Arquivamento, tendo em vista a perda do objeto. Relator, Deputado Jânio Xingú. Não houve discussão. Submetido à votação o Parecer do Senhor Relator foi aprovado por unanimidade na Comissão. Portanto, a referida matéria será encaminhada ao Arquivo deste Poder. **Encerramento:** Às onze horas e dezoito minutos, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e, para constar, eu, Josiane Salete Daubermann, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente será encaminhada à publicação.

Izaias Maia

Presidente da Comissão.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03071/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANA CAMILA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 18063, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03072/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ALEX FOGAÇA DA COSTA**, matrícula 12607, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03073/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANTONIO DE CASTRO SILVA**, matrícula 18051, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03074/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ARMANDO COUTINHO DE MATOS**, matrícula 18073, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03075/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **BRUNA NAYARA DA SILVA PINHO**, matrícula 16136, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31

de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03076/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **CARLOS ALBERTO GARCIA LIMA**, matrícula 15964, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03077/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FRANCISCO BASTOS WANDERLEY**, matrícula 12609, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03078/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSE GREGORIO MOREIRA RODRIGUES**, matrícula 18089, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03079/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LUZENIR MARIA DE SOUSA**, matrícula 8057, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03080/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 8709, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03081/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RAIMUNDO COSTA DA SILVA FILHO**, matrícula 14245, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03082/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **SERGIO MURILO CAVALCANTE DE MELO**, matrícula 14236, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03083/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **VICTOR HERMYK DA COSTA SCHUARTZ**, matrícula 18087, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03084/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula 18052, Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03085/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor parlamentar I AP-5A, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03086/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALINE FELIX FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar parlamentar V AP-20, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01

de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03087/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANGELA REIS DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar I AP-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03088/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANOKIO DOUGLAS PEREIRA DE ALENCAR, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03089/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CLEIDIANE GOMES COSTA, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar I AP-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03090/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EVANDRO FIDELIS, para

exercer o cargo comissionado de Auxiliar III CM-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03091/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA TEREZINHA VILELA VIEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5A, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03092/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GRACINEIDE DE SOUZA ROLIM, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar IV AP-13, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03093/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GRACY BRAGA FERNANDES, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03094/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ISNAIRA MENEZES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03095/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IVO DE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar I AP-5A, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03096/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KEILA SARAIVA JULIO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II AP-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03097/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA ALINE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II AP-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011

e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03098/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NAYARA SOUSA DA COSTA, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Parlamentar V AP-20, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03099/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ONETE CAMPOS WANDERLEY, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03100/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ELTON FRANCISCO BORRALHO DE BRITO**, matrícula 18203, Cargo Comissionado de Auxiliar Parlamentar FS-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010-B/2016
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 054/ALE/2016
TIPO: Menor preço por item

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 010-B/2016

OBJETO: Eventual aquisição de água mineral (embalagem de 350ml e 02 litros), carga de água mineral (20 litros) e carga de gás de cozinha (13kg) GLP com sessão dos vasilhames retornáveis em regime em comodato.

DATA e HORA: Em 05 de Janeiro de 2017 às 09 :00 horas

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº. 242, centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR..

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h as 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 21 de Dezembro de 2016
Charles de Oliveira Parente

Pregoeiro/CPL/ALE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013-B/2016
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 0108/ALE/2016
TIPO: Menor preço por Lote

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 013-B/2016

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço, contínuo, de marketing digital e de redes sociais, para desenvolvimento de soluções de comunicação em plataformas digitais e mídias de redes sociais, tais como: websites, e-mail, mobile, revista online, redes sociais online, entre outros, para promover as ações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima em ambiente de interação virtual

DATA e HORA: Em 04 de Janeiro de 2017 às 09 :00 horas

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº. 242, centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR..

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h as 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 21 de Dezembro de 2016
Charles de Oliveira Parente

Pregoeiro/CPL/ALE


**TV ASSEMBLEIA
 R O R A I M A**
1 ANO NO AR
O PARLAMENTO MAIS PERTO DE VOCÊ.